



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 109/2021

Data: 07 de maio de 2021

Determina o período de realização das Sessões Ordinárias do ano de 2021 e dá outras providências, revoga a Portaria nº 104/2021, de 05 de abril de 2021, que “Dispõe sobre procedimentos temporários de prevenção ao contágio e propagação do covid-19 (novo coronavírus) no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso-MT e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso serão realizadas no período noturno, às Segundas-Feiras, com início às 19h00min., no Plenário Aureliano Pereira da Silva.

Art. 2º As datas das Sessões Ordinárias do ano de 2021 obedecerão ao Calendário, estabelecido pela Resolução nº 01/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 104/2021, de 05 de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2021.

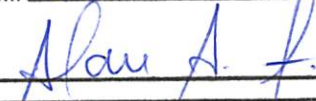

LEANDRO CARLOS DAMIANI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Em 07 / 05 / 2021



Alan Azevedo Fernandes

Coordenador de Serviços Legislativos